



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 001/2025 - SEAFIN

CONTRATAÇÕES - LEI 14.133/2021

000005

UNIDADE DEMANDANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): DIVISÃO DE RECEITAS PÚBLICAS	
AGENTE RESPONSÁVEL: FACSANDER DE SOUZA VIANA	MATRÍCULA: 924
E-MAIL: ST.TRIBUTOS@GMAIL.COM	TELEFONE: 77 99999-7694

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação que consiste em auxiliar o ente no planejamento fiscal e consultoria jurídica tributária especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a empresa concessionária de energia elétrica, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município de ISSQN e COSIP, medidas administrativas e judiciais junto a Procuradoria da Fazenda Nacional com vistas à revisão judicial do débito previdenciário municipal, bem como medidas administrativas e judiciais junto a Receita Federal do Brasil/Procuradoria da Fazenda Nacional, com vistas a regularidade fiscal, na defesa da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Considerando que a contratação de uma empresa de consultoria pode auxiliar o município a identificar oportunidades de economia tributária, como a revisão de créditos fiscais e a otimização de regimes de tributação. Isso pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e em investimentos mais assertivos em áreas prioritárias; Considerando que com o apoio da consultoria, o município pode aprimorar seus processos de gestão tributária, desde a arrecadação até a fiscalização. Isso inclui a implementação de novas tecnologias, a capacitação de servidores e a criação de mecanismos de controle mais eficazes; Considerando que é uma medida estratégica que pode trazer diversos benefícios para o município, desde a economia financeira e a melhoria na gestão tributária até a prevenção de litígios e o aumento da segurança jurídica.

RESULTADOS A SEREM ALCAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para auxiliar o ente no planejamento fiscal e consultoria jurídica tributária especializada com a empresa concessionária de energia elétrica pode trazer diversos benefícios para o município, tanto no âmbito administrativo quanto judicial:

1. Planejamento fiscal estratégico

A empresa de consultoria pode auxiliar o município a identificar oportunidades de economia tributária, como a revisão de créditos fiscais e a otimização de regimes de tributação. Isso pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e em investimentos mais assertivos em áreas prioritárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000006

2. Melhoria na gestão tributária

Com o apoio da consultoria, o município pode aprimorar seus processos de gestão tributária, desde a arrecadação até a fiscalização. Isso inclui a implementação de novas tecnologias, a capacitação de servidores e a criação de mecanismos de controle mais eficazes.

3. Prevenção de litígios

Uma consultoria jurídica tributária especializada pode atuar preventivamente, analisando contratos, operações e documentos para identificar potenciais riscos de litígios com a concessionária de energia elétrica. Isso evita que o município seja surpreendido por cobranças indevidas ou ações judiciais, preservando seus recursos financeiros.

4. Fortalecimento da capacidade técnica

A consultoria pode capacitar os servidores municipais, transmitindo conhecimento técnico e prático sobre legislação tributária e procedimentos administrativos. Isso contribui para a formação de uma equipe mais qualificada e preparada para lidar com questões tributárias complexas.

5. Ações judiciais mais eficazes

Caso o município precise ingressar com ações judiciais contra a concessionária de energia elétrica, a consultoria jurídica tributária especializada pode fornecer o suporte técnico e jurídico necessário para aumentar as chances de êxito na demanda.

6. Defesas mais consistentes

Da mesma forma, caso o município seja acionado judicialmente pela concessionária, a consultoria pode elaborar defesas mais consistentes, com argumentos técnicos e jurídicos sólidos, buscando proteger os interesses do município.

7. Redução de riscos

A atuação da consultoria jurídica tributária especializada no âmbito judicial contribui para a redução de riscos de perdas para o município, seja por decisões judiciais desfavoráveis ou por acordos extrajudiciais prejudiciais.

8. Acompanhamento processual

A consultoria pode acompanhar de perto o andamento dos processos judiciais, informando o município sobre os desenvolvimentos e auxiliando na tomada de decisões estratégicas.

PERÍODO PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO

Janeiro/2025

**QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA CONSIDERADA
A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL**

ITEM 01 – Assessoria no desenvolvimento e execução dos serviços, consultoria quanto aos atos, providências que podem ser tomadas para identificar ou solucionar problemas e possíveis auditorias em extratos: CCORGFIP, CCRED, CCOMCRED, CCREEXT, CPARESP E LPROENV.

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

VALOR PREVISTO:144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000007

ORIGEM DO RECURSO: PRÓPRIO ESTADUAL FEDERAL

FONTES DE RECURSOS: Ação 2004 - Elemento de despesa 339035 - Fonte de Recurso 15000000

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU
VINCULADAS:

Não existe contratações interdependentes ou vinculadas.

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA: imediato.

LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

LOCAL ÚNICO: Prefeitura Municipal, situada na Av. Buriti, 291 – Centro – Buritirama – BA.

LOCAIS DIVERSOS: Nome do Local e Endereços de Entrega/Execução do objeto

PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), conforme art. 18, Inciso IV da Lei nº 14.33/2021.

Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel/Fax (77) 3442-2134
Avenida Buri, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000008

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

ANEXOS DO DFD

Anexo I – Orçamentos obtidos conforme preconiza Art. 5º, item 1 e IV § 2º do Decreto Municipal Nº 074/2021 DE 13 de Agosto de 2021

Anexo II – Documentação de Habilitação conforme preconiza os §§ 4º e 5º do Art. 07 do Decreto Municipal Nº 074/2021 DE 13 de Agosto de 2021

Anexo III – Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Anexo IV – Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Buritirama – Ba, 06/01/2025

Facsander de Souza Viana
Diretor da Divisão de Receitas Públicas
Responsável pela Solicitação